

**ATA Nº. 04/2015****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL  
E QUINZE.** -----

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, António Pedro Oliveira Martins e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- Neste período, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que informou todos os membros do Executivo Municipal, que a primeira reunião da sessão do mês de fevereiro da Assembleia Municipal, irá realizar-se no próximo dia 27. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 33, do dia dezasseis de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.872.673,26 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 617.057,10 (seiscentos e dezassete mil e cinquenta e sete euros e dez cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 03, da reunião ordinária realizada no dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIO E DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO CIEMAR-ÍLHAVO / INCUBADORA – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o Contrato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PACTO DE AUTARCAS – PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “O PACTO DE AUTARCAS constitui, até agora, uma das iniciativas europeias mais ambiciosas na luta contra o aquecimento global, e que conta com a participação dos cidadãos. Neste âmbito “as autarquias locais são da maior importância na mitigação das alterações climáticas. A participação no Pacto de Autarcas apoia-as neste esforço, dando-lhes reconhecimento, os recursos e as oportunidades de funcionamento em rede, necessários para avançarem com os seus compromissos energéticos e climáticos (<http://www.eumayors.eu/-Participacao-.html>). -----

A energia é a força motriz da sociedade, sendo que a produção de energia tem um elevado impacto nas alterações climáticas. A União Europeia assumiu desta forma o compromisso de reduzir as emissões de CO<sub>2</sub> até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis. Para atingir os objetivos globais, são necessárias as pequenas contribuições de todos, e em particular dos signatários que assumem também este compromisso e metas estabelecidas pela União Europeia. -----

O Pacto de Autarcas compreende 3 passos/etapas, com vista a atingir, até 2020, a redução de no mínimo, 20% das emissões de CO<sub>2</sub>: -----

Passo 1 – Assinatura do Pacto de Autarcas; Efetuado -----

Passo 2 – Entrega do Plano de Ação para a Energia Sustentável -----

18-02-2015

Passo 3 – Entrega regular de relatórios de implementação (para os municípios que ainda não possuem PAES, esta é uma ação que decorrerá dois anos após a aprovação dos planos referidos) -----

Assim, na sequência da adesão do nosso município ao Pacto de Autarcas, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido da aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e que submeta o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló. -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**AÇÕES E PROCESSOS EM TRIBUNAIS COMUNS. -----**

**VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO (PCI). -----**

**PROVIDÊNCIA CAUTELAR - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO –**

**PROCESSO N.º 374/14.60BEAVR – MUNICÍPIO DE ÍLHAVO/QUERCUS –**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – INFORMAÇÃO**

**– TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pelo Assessor Jurídico, Rui Dias, datada de

13.fevereiro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, aquele Douto

Tribunal declarou improcedente a providência cautelar requerida contra o Município de

Ílhavo, absolvendo-o dos pedidos nela formulados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO (PCI). -----**

**PROVIDÊNCIA CAUTELAR - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO –**

**PROCESSO N.º 382/14.7BEAVR – MUNICÍPIO DE ÍLHAVO/QUERCUS –**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – INFORMAÇÃO**

**– TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pelo Assessor Jurídico, Rui Dias, datada de

13.fevereiro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, aquele Douto

Tribunal concluindo que “face à factualidade apurada e enquadramento legal expandido”,

18-02-2015

decidiu não ratificar o embargo extrajudicial efetuado pela requerente QUERCUS, objeto da presente providência cautelar. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – CATARINA MANO, JOÃO PEREIRA E VANESSA MAGALHÃES – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação do Diretor dos Centros Culturais, Dr. José Pina, sobre a renovação e alteração dos contratos dos prestadores de serviços, Catarina Mano, João Pereira e Vanessa Magalhães, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----

4.1- Os contratados tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

4.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

4.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

A) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

B) Consequentemente proceda à renovação dos contratos dos referidos prestadores de serviços, com as alterações de objeto e valor propostas na informação referida no ponto 1 das considerações. -----

O Presidente da Câmara, -----

18-02-2015

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló. -----  
13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções do Vereadores do PS. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA – JOSÉ PEDRO SANTOS – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

2- As informações dos Chefes da DAG, DGESE e DCTJ e da Unidade de Direção do MMI, em anexo; -----

4- Que se aproveita ainda para propor a manutenção do contrato de avença do Eng. José Pedro Faria Leite Dias Santos, tendo em conta que é de todo o interesse que o serviço que presta (negociação de terrenos com privados para a realização de obras municipais) seja efetuado por um profissional experiente, independente e com disponibilidade total para contactar com os particulares sem limitações horárias, características que não se coadunam com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas. -----

5- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; -

6- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as renovações em causa, nomeadamente: -----

4.1- Os contratados tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

4.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

4.4- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

Proponho, -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

18-02-2015

b) Consequentemente proceda às renovações propostas; -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções do Vereadores do PS. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**PROCESSO N.º 144/98, REQUERIMENTO N.º 15937/14 - TAXA RESPEITANTE À INSPEÇÃO DE ELEVADORES - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO – CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA TENENTE VALADIM – ÍLHAVO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, datada de 18.dezembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução do pagamento da taxa referenciada em título, na medida em que o Condomínio procedeu ao pagamento em duplicado. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: --

“Proceda-se nos termos da presente informação da DOPGU, providenciando e/ou diligenciando junto dos competentes Serviços da DAG o reembolso e/ou a devolução do valor da taxa paga em duplicado para o que solicito a devida urgência. -----

20.dezembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente devolução da taxa. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**EU 23 – EU DAS LEBRES – GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.**

Presente a informação n.º 02, datada de 13.fevereiro.2015, elaborada, pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma proposta de alteração pontual do Eu 23, e sobre a qual recaiu a seguinte proposta, por parte da Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins. -----

- “À consideração do Sr. Presidente da Câmara a presente proposta de alteração do EU 23, no âmbito da resposta ao processo 374/04, no sentido de levar à próxima reunião da CMI para decisão. -----

18-02-2015

A Vereadora, -----  
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----  
12.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da  
informação. -----

**PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – (ABEL JORGE MARQUES OLIVEIRA –  
AV.ª JOSÉ ESTEVÃO, N.º 170 – COSTA NOVA) - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Na sequência da ação de Fiscalização referenciada em epígrafe, foi instaurado o Processo  
de Fiscalização n.º 4/FIS/2015 que se junta em anexo, emitido sobre o mesmo em 2015/02/07  
o respetivo Despacho e nesta sequência o competente Auto de Embargo que igualmente se  
anexa, que do Processo em questão fazem parte integrante e que na presente Proposta se dão  
como que reproduzidos. -----

Assim sendo e determinando o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação através do D.  
Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro que, conforme o definido: -----

1. Na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 102.º ” Os órgãos administrativos competentes estão  
obrigados a tomar as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística quando sejam  
realizadas operações urbanísticas: a) Sem os necessários atos administrativos de controlo  
prévio” conforme o verificado no Auto; -----

2. No n.º 1 do Artigo n.º 102 - A e: “ Quando se verifique a realização de operações  
urbanísticas ilegais nos termos do n.º 1 do artigo anterior, se for possível assegurar a sua  
conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor a câmara municipal  
notifica os interessados para a legalização das operações urbanísticas, fixando um prazo para  
o efeito”. -----

3. Na alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º - B e “Sem prejuízo das competências por lei atribuídas  
a outras entidades, o presidente da câmara municipal é competente para embargar obras de  
urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação  
de terrenos, quando estejam a ser executadas: a) Sem a necessária licença ou comunicação  
prévia”. -----

18-02-2015

Proponho que a Câmara Municipal reunida em Reunião Ordinária de 2015/02/18 e conforme o definido no n.º 1 do Artigo n.º 102 - A delibere no sentido de: -----

Ratificar o Despacho acima referido que obriga o arguido para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação proceder à apresentação do Projeto das Obras efetuadas tendo em vista a legalização da operação urbanística pretendida levar a cabo e de 90 (noventa) dias após a data da comunicação da sua eventual aprovação, para a execução das obras de regularização que porventura vierem a ser determinadas, informando desde já que pelo facto dos anexos em construção terem mais do que um piso, a legalização da obra em execução e tem de assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor mencionadas na Informação prestada pela DOPGU anexa ao respetivo Processo e que do mesmo faz parte integrante”. -----

Mais se propõe que através do Sr. Presidente da Câmara e conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º, conjugado com o definido no n.º 3 do artigo 103.º e do n.º 1 do artigo 104.º do Diploma Legislativo acima citado, seja ratificado o Embargo das obras havido conforme documento em anexo e que para os devidos efeitos se dá como aqui reproduzido e determine para efeitos como prazo definido para o embargo referido e enquanto não for proferida a decisão que permita definir com carácter definitivo a situação jurídica da obra, o prazo de 3 (três) anos a contar da data da presente comunicação. -----

Envie-se para os devidos efeitos à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara para o que se junta em anexo o Processo elaborado pela SOFiscalização. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**

**“CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL” – AUTORIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES LIDERADO PELA**

18-02-2015

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO (CIRA) –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DGESEU, Pedro Nunes, datada de 12.fevereiro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a CIRA irá desenvolver o Concurso Público Internacional referenciado em título, com vista ao fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado, sugerindo-se que o Município de Ílhavo integre o agrupamento de entidades adjudicantes, bem como aprove a minuta do protocolo para a dita constituição de entidades adjudicantes, e bem assim a abertura do sobredito concurso público internacional, cuja estimativa anual relativa ao Município de Ílhavo, é de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CIDADANIA E IGUALDADE.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

18-02-2015

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Cinco** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por oito indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos

18-02-2015

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **3.201,54 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares/indivíduos e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao

18-02-2015

agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **900,51 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
(REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS  
FÉRIAS DIVERTIDAS) - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de participação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

18-02-2015

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€ com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----  
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----  
13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
(REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS  
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS) - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de participação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

18-02-2015

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----  
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----  
13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
RESUMO DA ATIVIDADE DO PELOURO DA MAIOR IDADE 2014 – TOMADA DE  
CONHECIMENTO.** -----

Presente o documento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) -  
TORNEIO DOS PALHEIROS DA COSTA NOVA E DE COMPETIÇÕES DO  
CALENDÁRIO NACIONAL – CLUBE DE MINIGOLFE DA COSTA NOVA -  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que o Clube de Minigolfe da Costa Nova tem, ao longo dos anos, dignificado a nossa Praia da Costa Nova e o Concelho de Ílhavo, através da organização do Torneio dos Palheiros da Costa Nova e de Competições do Calendário nacional que recebe a visita e participação de atletas oriundos de diversos pontos do país. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros), de modo a que a organização projete a imagem do Município de Ílhavo, com a notoriedade que lhe é característica, no âmbito do XIX Torneio Palheiros da Costa Nova, que terá lugar nos próximos dias 28 e 29 de março. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**RELATÓRIO DOS ESPAÇO CULTURAIS E LOJAS DE TURISMO MUNICIPAIS (PÚBLICOS) 2014 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente o Relatório supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO - PROJETO “SABERES COM SABOR ...”  
INFORMAÇÃO/RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de que a CMI pretende levar a efeito o projeto referenciado em título, assente em sessões técnico-práticas mensais, com o objetivo de sensibilizar o público para hábitos de uma alimentação saudável e equilibrada. ----

Sugere-se ainda, que o valor a cobrar por cada inscrição se cifre em 5,00 €(cinco euros), com um limite de 25 participantes por cada sessão, num total de 5 sessões, a levar a efeito entre os meses de janeiro e maio do corrente ano, na Biblioteca Municipal de Ílhavo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----  
13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

**ALUGUER DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO 2015 – CONTRATO COM O  
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – IEFP –  
INFORMAÇÃO/RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a CMI recebeu um pedido, por parte do IEFP, no sentido da cedência da antiga Escola Primária da Nossa Senhora do Pranto, em Ílhavo, com vista à realização de Formação Profissional por parte daquela entidade, em regime de aquisição de serviço, pelo período de 9 meses (de 2 de janeiro a 30 de setembro do ano em curso), pelo valor de 9.501,75 €(nove mil e quinhentos e um euros e setenta e cinco centimos). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação. -----  
13.fevereiro.2015”. -----

18-02-2015

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

**HABITAÇÃO.** -----

**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.** -----

**RENDA APOIADA – BLOCO 22 DOS PRÉDIOS SITOS NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA EM ÍLHAVO – INQUILINA: LÚCIA MARIA ROCHA FIGUEIREDO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 30.janeiro.2015, elaborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a titular do contrato de arrendamento referenciado em título, foi alvo de uma ação de despejo, por falta de pagamento de rendas, nomeadamente desde o mês de agosto de 2013, conforme deliberação tomada pela CMI, na sua reunião de 07 de maio de 2014. -----

No entanto, a já citada inquilina, face a um conjunto de argumentos que repousam no respetivo processo, designadamente pela alteração do seu agregado familiar, solicitou uma nova tentativa com vista à não execução efetiva da aludida ação de despejo, salvaguardando um novo plano de pagamento das rendas em atraso. -----

Atentos e verificados os argumentos da locatária do sobredito imóvel habitacional, sugere-se a não execução da dita ação de despejo, conquanto deverá a citada inquilina cumprir os termos acordados com a CMI, e que se encontram discriminados na presente informação. -----

Sobre a presente informação, veio-se a pronunciar o Sr. Vereador, Paulo Costa, nos seguintes termos: -----

- “Concordo, ao Sr. Presidente da Câmara. -----  
13.fevereiro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes 6 (seis) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**01** - Da Empreitada “Centro Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo B + C - 13ª Situação Contratual, no valor de €39.815,76 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

18-02-2015

**02** - Da Empreitada “Reabilitação do Teatro da Vista Alegre” – 4ª Situação Contratual, no valor de €32.605,80 (trinta e dois mil, seiscientos e cinco euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, Lda. -----

**03** - Da Empreitada “Requalificação e Ampliação do Museu da Vista Alegre” – 8ª Situação Contratual, no valor de €83.557,89 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Costeira – Engenharia e Construção, SA. -----

**04** - Da Empreitada “Via de Acesso ao Parque de Ciência e Inovação” – 10ª Situação Contratual, no valor de €24.779,15 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -

**05** - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada Florestal n.º 1, 1ª Fase” – 1ª Situação TM «A» (valores de contrato), no valor de €13.776,42 (treze mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

**06** - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada Florestal n.º 1, 1ª Fase” – 2ª Situação TM «B» (valores acordados), no valor de €5.707,38 (cinco mil, setecentos e sete euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 6 (seis) autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----